



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.212/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

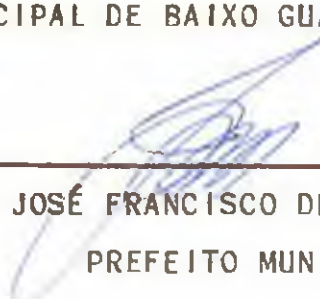
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber
qua Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes le-
gais APROVOU E EU SANCIONO a Seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder ao Senhor JOÃO INHANSE, o direito de construir
no Cemitério Público Municipal desta cidade sobre a Sepultura nº 267
da quadra AA-3 onde encontram-se depositados os restos mortais de seu
Filho NESTOR INHANSE, Uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo Isen-
to dos Emolumentos Previstos em Lei;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

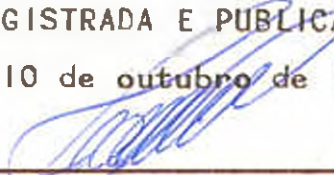
REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 10 de
Outubro de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 10 de outubro de 1986.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº Adm.